



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL N.º 1.203/99

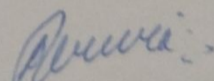
Que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação ou comodato, veículos, equipamentos ou outros bens móveis do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio, Acordo, Termo de Responsabilidade, Comodato ou instrumento similar, visando receber do INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, veículos, equipamentos ou outros bens móveis, a serem utilizados por esta Municipalidade.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 1.999.

  
**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

